

**DECRETO Nº 17750/2021**

**Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 3.938.000,00 e dá outras providências.**

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 3.938.000,00 (três milhões novecentos e trinta e oito reais) proveniente dos excessos de arrecadação abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

<b>Suplementar</b>		
<b>Códigos</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	
18.541.0012.2015	FUNDEMA-FUNDO MUN DO MEIO AMBIENTE	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1170	00555-SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	22.000,00
	SUBTOTAL	22.000,00
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0006.2032	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2180	00101-FUNDEB 60%	2.000.000,00
12.365.0006.2034	EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2490	00101-FUNDEB 60%	60.000,00
12.361.0006.2032	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2190	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	836.000,00
12.365.0006.2034	EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2500	00101-FUNDEB 60%	30.000,00
12.361.0006.2032	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2300	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2430	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	180.000,00

12.365.0006.2035	EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2780	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100.000,00
12.361.0006.1031	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO ESCOLAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2160	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	500.000,00
12.361.0006.2032	ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2470	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>3.836.000,00</b>
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2044	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3410	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	80.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>80.000,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>3.938.000,00</b>

**Art. 2º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 01 de novembro de 2021.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.**

**Luis Carlos Tuartto**

Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Vilmar Possato Duarte**

Secretário de Administração e Finanças